



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

COMUNICAÇÃO

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, COMUNICOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA A EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2016 GAB1VP, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REMESSA E DEVOLUÇÃO PARA A VARA DE ORIGEM DOS RECURSOS DO 1º GRAU RECEPCIONADOS PELA DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU, EM QUE NÃO CONSTEM CONTRARRAZÕES OU CERTIFICAÇÃO DE DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTÁ-LAS. DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO FEITA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).

Recife, 21 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO, EXAROU, EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2016, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No Ofício nº 2016.0841.000042 , do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. Ref. Encaminhamento da Pauta do Tribunal do Júri do mês vindouro (fevereiro/2016). “ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”.

No Ofício nº 005/2016 , do Exmº Sr. Dr. José André Machado Barbosa Pinto, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. Ref. resultado do Curso de Vitaliciamento “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Conhecimento – Turmas 1 e 2”, realizados nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2015 e 13, 14 e 15 de janeiro de 2016, respectivamente, na sede da Escola Judicial do TJPE. “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15.12.2011, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA, O PRESENTE EXPEDIENTE , PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS , BEM COMO NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO”.

Recife, 25 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Pernambuco

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2016**, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

PROPOSIÇÕES

1ª) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO QUE A ÚNICA FORMA DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS DE DENGUE CONSISTE NO COMBATE AO MOSQUITO A *EDES AEGYPTI* , QUE, JUNTAMENTE COM A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, DEPENDE, EM LARGA MEDIDA, DAS AÇÕES EMPREENHIDAS PELO PODER PÚBLICO, DENTRE AS QUAIS ÀS INSPEÇÕES AOS IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, REALIZADAS PELO AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DOS POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO E A EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO;

PROPÕE:

QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA RECOMENDE AOS JUÍZES QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE AGILIZAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE VEICULEM AÇÕES NAS QUAIS TENHA SIDO FORMULADO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ARROMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS, PARA QUE A EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS POSSA REALIZAR VISTORIA E COMBATER OS POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO A *EDES AEGYPTI* . “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE”.

2ª) O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, FEZ RELATÓRIO FINAL SOBRE OS JÚRIS AGENDADOS NOS ANOS DE 2014 E 2015 DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E REQUEREU QUE OS DADOS RELATIVOS À NÃO REALIZAÇÃO DOS JÚRIS OCASIONADOS PELOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELOS DEFENSORES PÚBLICOS, ALÉM DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESOS, FOSSEM COMUNICADOS AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, BEM ASSIM AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA E AO GOVERNADOR DO ESTADO. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PARA O FIM DE DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DOS NÚMEROS APRESENTADOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, À SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO (SERES), AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.**

3ª) O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PROPÔS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DELIBERASSE NO SENTIDO DE QUE O JUIZ QUE FOR ENTRAR DE FÉRIAS SÓ DESIGNE JÚRI COM A ANUÊNCIA DO JUIZ QUE IRÁ SUBSTITUÍ-LO, ASSIM COMO, EM HAVENDO AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O MESMO HORÁRIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, QUE SE DÊ PRIORIDADE AO JÚRI. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER, A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, NO SENTIDO DE QUE SEJA RECOMENDADO AOS JUÍZES CRIMINAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O SEGUINTE: 1º) QUE NA DESIGNAÇÃO DE JÚRIS EM PERÍODO DE SUAS FÉRIAS, FAÇA O MAGISTRADO CONTATO PRÉVIO COM O JUIZ SUBSTITUTO PARA EVITAR A NÃO REALIZAÇÃO DO ATO; 2º) EM CASO DE JUÍZES EM EXERCÍCIO CUMULATIVO COM AUDIÊNCIA NO MESMO DIA E HORÁRIO, QUE SEJA PRIORIZADA A REALIZAÇÃO DO JÚRI.**

COMUNICAÇÃO

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, COMUNICOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA A EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2016 GAB1VP, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REMESSA E DEVOLUÇÃO PARA A VARA DE ORIGEM DOS RECURSOS DO 1º GRAU RECEPCIONADOS PELA DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU, EM QUE NÃO CONSTEM CONTRARRAZÕES OU CERTIFICAÇÃO DE DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTA-LAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO FEITA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).”

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 024/2015-4 CM . Tipo de Processo: Portaria nº 01/2016/DF (Normatiza o Sistema de Segurança, de Acesso de Pessoas e de Controle de Cargas e Materiais Permanentes no Fórum da Comarca de Olinda). Parte Remetente: A Exmª Srª Drª Regina Célia de Albuquerque Maranhão, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2016/DF, nos termos do voto do Relator.”**

EXPEDIENTE

ASSUNTO:

AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 008/2016-DF** , de 13 de janeiro de 2016, da Exmª Srª Drª **Larissa da Costa Barreto** , Juíza Substituta – Diretora do Fórum da Comarca de Serra Talhada. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no dia 26/01/2016, em razão de convocação para o curso de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, publicado no DJe nº 4/2016, de 07 de janeiro de 2016, ficando assim, impossibilitada de comparecer à cerimônia de inauguração do novo Fórum da Comarca de Serra Talhada, onde encontra-se em exercício cumulativo respondendo pela Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail** de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5240/2016), da Exmª Srª Drª **Andréa Calado da Cruz** , Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 016/2016** , de 12 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5921/2016), do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

foi o abandono do Plenário pelo Promotor de Justiça. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o encaminhamento do mesmo à Corregedoria Geral do Ministério Público, bem assim à Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias**”.

10-) **Ofício nº 2016.0041.00080**, de 07 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6213/2016), do Exmº Sr. Dr. **Raynes Viana de Vasconcelos**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Moreilândia. **INFORMA** que a administração da Defensoria Pública tem adotado conduta de deliberada desídia em promover o andamento dos feitos em que patrocina uma das partes naquela Comarca. (Processos nºs , , , , , , , , e). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público Geral, solicitando a adoção de providências urgentes no sentido de designar Defensor Público para atuar na Comarca de Moreilândia, na forma do pedido**”.

11-) **Ofício nº 11/2016-GAB/MPFDA**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5965/2016), da Exmª Srª Drª **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, conforme Ato nº 1316/2015, DJe edição 233/2015, publicada em 22/12/2015, encontram-se suspensos o atendimento, os prazos processuais e o recebimento de processos e petições, no âmbito das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, no período de 15 a 31/01/2016, para fins de viabilizar a separação e remessa física dos processos que serão redistribuídos. Informa que, em cumprimento ao referido Ato, iniciou naquela data o REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO para as novas demandas de urgência, referentes à matéria, no prédio onde está instalada a 2ª Vara de Violência Doméstica, no horário das 13h às 19h. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**.”

12-) **Ofício nº 005/2016**, de 18 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6212/2016), dos Exmºs Srs. Drs. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito da Vara de Executivos Fiscais de Jaboatão dos Guararapes e **Valéria Maria de Lima Melo Estima**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública e 1ª Substituta da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Relatam a situação daquela Varas e **REQUEREM a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E 1ª E 2ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA MESMA COMARCA**, por mais 15 (quinze) dias úteis durante o período de 26.01.2016 a 18.02.2016, a fim de possibilitar a alimentação do sistema Judwin das fases processuais das mais de 100.000 (Cem mil) ações de que foram transferidas para as referidas Varas. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir, nos termos do pedido**.”

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2015.0552.003062**, de 15 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 5412/2016), da Exmª Srª Drª **Clenya Pereira de Medeiros**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** a ausência do representado, em razão de não haver sido apresentado àquele Juízo pelo CASE/CABO (FUNASE), conforme cópia do termo de audiência anexo. Solicita a adoção das providências cabíveis. (Processos nºs e). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências**”.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2015.0285.2207**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 3794/2016), do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15.12.2015, às 9h, nos autos do BOC nº , em razão da não apresentação dos policiais militares, embora devidamente requisitados como testemunhas na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências**”.

Recife, 21 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária